



CONCURSO 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PROVA E TÍTULOS

EDITAL Nº 01/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012

A Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – Adulto, Pediátrica e Neonatal – ABENTI, por intermédio de sua Comissão de Titulação, comunica por meio do presente Edital, que realizará no dia 7 de novembro de 2012, Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva – Adulto (TENTI-AD), Pediátrica (TENTI-PED) e Neonatal (TENTI-NEO), em Fortaleza-CE, durante o XVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva (CBMI) e na cidade de Manaus-AM, na Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade Estadual da Amazonas. Este concurso terá o apoio logístico da AMIB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

- 1.1 - O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI), nas modalidades Adulto (TENTI-AD), ou Pediátrica (TENTI-PED) ou Neonatal (TENTI-NEO) tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI), aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.
- 1.2 - O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado através de:
 - **Resolução COFEN Nº 290/2004**, de 24 de março de 2004, que fixa as Especialidades de Enfermagem e revoga a Resolução COFEN Nº 260/2001, de 12 de julho de 2001;
 - **Resolução COFEN Nº 389/2011** de 20 de outubro de 2011, que atualiza no âmbito do sistema COFEN/ Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* concedido a enfermeiros e lista as especialidades, e
 - **Estatuto da ABENTI**, que prevê a outorga do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, mediante aprovação em Concurso de Provas de Títulos, organizada pela **Comissão e Banca de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva**.
- 1.3 - O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) tem validade de cinco (5) anos, contados a partir da data de aprovação no Concurso. Após esse prazo, a manutenção do Título se fará por Concurso de Revalidação do Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva.
- 1.4 - O portador do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) só poderá fazer uso deste desde que se encontre em pleno gozo de seus direitos junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

2. REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1 - Poderá se candidatar ao Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica ou Neonatal o enfermeiro que comprove, por documentação legal:
 - Mínimo de três (3) anos de tempo de experiência profissional e com inscrição no Sistema COFEN/ CORENs, na categoria Enfermeiro, até 15 de maio de 2012, e estar regular com sua situação profissional perante o conselho;
 - Registro de, no mínimo, dois (2) anos trabalhados em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, como Enfermeiro, até 15 de maio de 2012; OU Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) ou residência em Enfermagem em: Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, que obedeça a legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 8 de junho de 2007), emitido até 15 de maio de 2012.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão aceitas pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI), no período de **01 de junho de 2012 à 31 de julho de 2012**, impreterivelmente.
- 3.2 - É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.3 - Para inscrever-se, o Candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o presente Edital, que está disponível no site www.amib.org.br.
- 3.4 - **A inscrição do Candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.**
- 3.5 - O candidato que por ventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no ato da inscrição. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver quaisquer necessidades especiais deverá notificar a AMIB tal condição, até 15 dias antes da realização das provas, por meio de correspondência registrada em ECT endereçada à **Comissão de Títulos** (Rua Arminda, 93, 7º Vila Olimpia CEP 04545-100 São Paulo-SP).
- 3.6 - O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição. Tais documentos constam neste edital (item 4).
- 3.7 - As informações apresentadas pelo candidato no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão de Titulação da ABENTI o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.
- 3.8 - Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: contato@abenti.org.br ou comissoes2@amib.org.br e constantes no portal da AMIB.
- 3.9 - Taxa de inscrição:
 - Associado ABENTI/AMIB: R\$ 345,00 (**trezentos e quarenta e cinco reais**).
 - Não Associado ABENTI/AMIB: R\$ 600,00 (**seiscentos reais**).
- 3.10 - O pagamento somente terá validade se realizado por boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, diretamente no site da AMIB (www.amib.org.br), no ato da inscrição. Não serão aceitos depósitos realizados na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição.
- 3.11 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **31 de julho de 2012**.
- 3.12 - Os documentos necessários deverão ser impressos e enviados, para a sede da AMIB, aos cuidados da ABENTI, impreterivelmente, até o dia 31 de julho de 2012 por correspondência registrada (será considerada a data de postagem da ECT). Endereço da sede da AMIB: Rua Arminda, 93, 7º andar – Vila Olimpia – CEP 04545-100 – São Paulo-SP).
- 3.13 - No preenchimento do Requerimento de Inscrição o Candidato deverá fazer sua opção por uma das modalidades: **Adulto**, ou **Pediátrica** ou **Neonatal** e pelo local da realização da prova: **Fortaleza** ou **Manaus**.
- 3.14 - Não será permitida a troca de local da prova após o término do período de inscrições.
- 3.15 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a outorga do Título do Candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 3.16 - A Comissão do Título de Especialista irá realizar a conferência da documentação e, se indeferida, a AMIB devolverá o montante referente ao pagamento da inscrição.
- 3.17 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto para o candidato que se encontre na condição descrita na cláusula 3.16 ou salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da ABENTI e Departamento de Enfermagem da AMIB.
- 3.18 - Qualquer prejuízo ao Candidato, por inobservância do presente Edital, será de sua inteira responsabilidade.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 - Para todos os Candidatos:
 - Requerimento de Inscrição, fornecido pela ABENTI, disponível no **Anexo I** do presente Edital, devidamente preenchido e assinado;
 - Uma Cópia da Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro;
 - Uma Cópia do Boleto de Pagamento do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2012 ou declaração do Conselho de regularidade;
 - Declaração(ões) de Comprovação de Atuação da(s) Instituição (ões) de trabalho do Candidato, comprovando o exercício profissional como Enfermeiro, trabalhados em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva, ou de Cuidados Críticos ou de Cuidados Intensivos de Enfermagem, em uma das modalidades – **Adulto, ou Pediátrica ou Neonatal** – por, no mínimo, dois (2)

anos, em papel timbrado, assinado, carimbado e reconhecido firma da assinatura do diretor técnico da instituição.

- Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em: Terapia Intensiva, ou Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, que obedeça a legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 8 de junho de 2007) e/ ou Residência de Enfermagem em Terapia Intensiva.
 - Currículo encadernado em espiral, com comprovação de Títulos, segundo modelo em Anexo II
- 4.2 - O candidato deverá reter o comprovante de pagamento da inscrição para o concurso e estar de sua posse no dia da prova.
- 4.3 - Estes documentos serão guardados pelo Departamento de Enfermagem da AMIB durante o prazo de 01 (um) ano, caso não sejam retirados pelo candidato, serão inutilizados.

5. ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 - O cumprimento, por parte do Candidato, das exigências para a inscrição assegura a participação no Concurso.
- 5.2 - O Candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá assegurado o direito de participar do certame e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.3 - A Comissão de Titulação da ABENTI divulgará, no site da AMIB, até o dia 03 de setembro de 2012, a homologação dos candidatos aptos a prestar a prova, que atenderam às exigências deste edital.

6. BANCAS EXAMINADORAS

- 6.1 - O Concurso será julgado por Bancas Examinadoras distintas – **Adulto, Pediátrica e Neonatal** – compostas por, no mínimo, três Membros Titulares, indicados pela Comissão de Titulação, possuidores de notória capacitação e competência profissional e científica na área e modalidades conforme os critérios da prova de Proficiência.
- 6.2 - As Bancas Examinadoras – **Adulto, Pediátrica e Neonatal** – são responsáveis pela definição dos conteúdos programáticos específicos, referências sugeridas para estudo das provas escritas de conhecimentos, elaboração das provas escritas e pela avaliação e julgamento das provas de títulos.
- 6.3 - Compete à banca examinadora a homologação dos resultados finais do concurso.

7. PROVAS E NOTA FINAL DO CONCURSO

- 7.1 - O candidato será submetido a uma prova teórica com duração de 4 (quatro) horas, constando de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta. As provas teóricas serão realizadas no dia 7 de novembro de 2012, em Fortaleza-CE, durante o XVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, e na cidade de Manaus-AM, na Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade Estadual da Amazonas, em local e horário que serão divulgados no site da AMIB com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório, valerá nota 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerada a média aritmética para compor a Nota Final do Concurso. A nota mínima na Prova Escrita de Conhecimentos será 6,0 (seis).
- 7.3 - A Prova de Títulos, de caráter eliminatório, valerá nota 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerada a média aritmética para compor a Nota Final do Concurso. A nota mínima na Prova de Títulos será 6,0 (seis pontos).
- 7.4 - Serão considerados aprovados os Candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na Nota Final do Concurso.
- 7.5 - A Prova Escrita de Conhecimentos, em cada modalidade, é elaborada pela respectiva Banca Examinadora – Adulto, ou Pediátrica ou Neonatal.
- 7.6 - As Provas Escritas de Conhecimentos, em cada modalidade, serão aplicadas a todos os Candidatos simultaneamente e serão realizadas sem consultas.
- 7.7 - Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido do documento original de identidade (RG), emitido pelo respectivo Instituto de Identificação, sendo aceitos: carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 com foto ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. Não serão aceitos outros documentos de identidade. Deverá portar também comprovante de pagamento e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.8 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 7.9 - O Candidato deverá se apresentar no local designado para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos com antecedência de trinta minutos, portando o comprovante de pagamento e documento de identidade original descrito no item 7.10 deste edital e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.10 - Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas anteriormente descritas, nem haverá justificativas de falta. O candidato que faltar a qualquer prova será automaticamente eliminado do exame.
- 7.11 - Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.

- 7.12 - Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal (como por exemplo: telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablet, e outros).
- 7.13 - Será eliminado do concurso o candidato (a) que:
- 7.13.1 - Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes de decorrido o período mínimo fixado para saída.
 - 7.13.2 - Deixar de devolver íntegra a folha de respostas da prova teórica ou outro material solicitado.
 - 7.13.3 - Durante a realização da prova teórica seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal com outro candidato ou por escrito ou por qualquer outro modo de comunicação com outro candidato.
 - 7.13.4 - Violar os dispositivos do item 7.14.
 - 7.13.5 - Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas.
 - 7.13.6 - Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.
- 7.14 - Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 7.15 - Os três últimos candidatos de cada sala de prova teórica só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado, conforme previsto no item 7.13.6.

8. RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 - O gabarito da prova teórica será divulgado após o término da prova e o resultado em 24 horas.
- 8.2 - O resultado final do concurso será divulgado no site da AMIB (www.amib.org.br) no dia 19 de novembro de 2012.
- 8.3 - O candidato poderá recorrer do resultado da prova teórica impreterivelmente até 24 horas após a liberação do gabarito e do resultado final impreterivelmente até o dia 27 de novembro 2012.
 - 8.3.1 - O recurso da prova teórica deverá ser realizado por escrito, em formulário específico, fornecido pela secretaria da AMIB no Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva e em Manaus-AM, na Sociedade Amazonense de Terapia Intensiva, localizada na Rua Acre, número 12, Edifício CEMOM, térreo, devendo ser completamente preenchido, entregue e protocolado nas respectivas secretarias.
 - 8.3.2 - O recurso ao resultado final deverá ser postado via Sedex para o endereço da AMIB aos cuidados da ABENTI, Rua Rua Arminda, 93, 7 A° Vila Olimpia CEP 04545-100 São Paulo-SP) até a data de 27 de novembro de 2012 (será considerada a data de postagem da ECT).

9. PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 - A Prova de Títulos consiste da análise do *Curriculum Vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios (Títulos) apresentados pelo Candidato na inscrição.
- 9.2 - A pontuação da Prova de Títulos ocorrerá em conformidade com a Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, apresentado no Anexo IV do presente Edital.
- 9.3 - A Nota Final da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação desta Prova.
- 9.4 - Cada título será considerado uma única vez.
- 9.5 - Receberá nota zero (0) o Candidato que não entregar os documentos comprobatórios dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 9.6 - Somente serão aceitos os títulos expedidos até 15 de maio de 2012.
- 9.7 - É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o Candidato assine e apresente a Declaração de Cópias Autênticas indicada no Anexo V deste Edital. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 9.8 - O Candidato deverá observar atentamente as instruções contidas no Anexo II quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.

10. VALIDADE DO TÍTULO

- 10.1 - O Título de Especialista será obtido conforme determinação do Estatuto da ABENTI e da RESOLUÇÃO N° 389/2011 do COFEN.

11. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE APROVAÇÃO

- 11.1 - Será emitido a declaração provisória, para os aprovados, mediante solicitação pelo e-mail: contato@abenti.org.br.

12. EMISSÃO CERTIFICADO DE TITULAÇÃO

- Será emitido o título de enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva Adulto ou Pediátrica ou Neonatal pela ABENTI após o pagamento da taxa.
- O valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) deverá ser depositado em na conta da ABENTI.
- O certificado será emitido após o envio por e-mail (contato@abenti.org.br) da cópia do comprovante de depósito.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A ABENTI/AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista da ABENTI.

Mara Ambrosina de Oliveira Vargas - Coordenadora

Débora Feijó Vieira

Maria Aparecida Oliveira Batista

Patrícia Kuerten Rocha

Renata Pietro Pereira Viana

Sibila Lílian Osis

Sueli Dias Araújo

- Não serão dadas, por telefone nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados para esse fim.
- Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 15 de maio de 2012

Dra. Mara Ambrosina de Oliveira Vargas

Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos – ABENTI 2012
Coordenadora da Comissão de Titulação – ABENTI Gestão 2010-2012
Enfermeira. COREN-SC 43949
Doutor em Enfermagem UFSC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ADULTO (TENTI-AD)

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema NEUROLÓGICO:

1. Avaliação neurológica (nível de consciência, Escala de Coma de Glasgow, avaliação motora, sensorial e pupilas);
2. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem;
3. Monitorização da pressão intracraniana e cálculo da pressão de perfusão cerebral;
4. Administração de agentes farmacológicos;
5. Morte encefálica;
6. Capacidade de termoregulação ineficaz;
7. Disfunção motora e sensorial e transmissão neuromuscular;
8. Hipertensão intracraniana;
9. Vasoespasmo;
10. Hemorragias intracranianas/intraventricular (Ex: subaracnóide, subdural, epidural);
11. Neurocirurgias;
12. AVC;
13. Choque neurogênico;
14. Trauma raquimedular.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema CARDIOVASCULAR:

1. Interpretação de exames laboratoriais;
2. Monitorização hemodinâmica invasiva;
3. Sistemas de suporte (Ex: marcapasso cardíaco, balão intra-aórtico);
4. Monitorização cardíaca;
5. Agentes farmacológicos;
6. Choque cardiogênico;
7. Choque hipovolêmico;
8. Síndromes coronarianas agudas: angina instável e infarto do miocárdio;
9. Edema agudo de pulmão;
10. Hipertensão arterial;
11. Tamponamento cardíaco;
12. Cirurgias cardiovasculares;
13. Parada Cardiorrespiratória.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema RESPIRATÓRIO:

1. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem;
2. Monitorização relacionada ao sistema respiratório;
3. Patologias relacionadas às alterações do sistema respiratório;
4. Agentes farmacológicos;
5. Cirurgias relacionadas ao sistema pulmonar;
6. Insuficiência respiratória;
7. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva;
8. Via aérea artificial;
9. Prevenção de complicações relacionadas à ventilação mecânica;
10. Procedimentos terapêuticos relacionados ao sistema.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema GASTROINTESTINAL:

1. Interpretação de exames laboratoriais;
2. Cuidados específicos e complicações na administração de dieta enteral e parenteral;
3. Alterações relacionadas a distúrbios isquêmicos, inflamatórios e hemorrágicos;
4. Agentes farmacológicos;
5. Síndrome compartimental;
6. Complicações obstrutivas relacionadas ao sistema.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao SISTEMA RENAL:

1. Alterações fisiopatológicas decorrentes de falha do sistema;
2. Interpretação de exames laboratoriais;
3. Equilíbrio ácido-básico;
4. Cuidados durante a administração de fármacos nefrotóxicos;
5. Insuficiência renal;
6. Indicações, vias de acesso e modalidades de terapia de substituição renal;

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema ENDÓCRINO:

1. Interpretação de exames laboratoriais;
2. Patologias relacionadas às alterações do sistema;
3. Administração de fármacos.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao SISTEMAS IMUNOLÓGICO E HEMATOLÓGICO:

1. Interpretação de exames laboratoriais relacionados aos sistemas hematológico e imunológico;
2. Patologias relacionadas à alteração dos sistemas hematológico e imunológico;
3. Administração de fármacos.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ÀS DISFUNÇÕES DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS:

1. Politrauma;
2. Disfunção de múltiplos órgãos;
3. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica / Sepses / Choque séptico;
4. Grande queimado.

BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO:

1. Dilemas éticos;
2. Principais legislações;
3. Dimensionamento do quadro de profissionais.

GERENCIAMENTO, SEGURANÇA E QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA EM UTI:

1. Custos;
2. Indicadores de qualidade e desempenho;
3. Prevenção de infecções;
4. Prevenção de eventos adversos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ESTUDO

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. *Requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva*. Resolução RDC – 7 de 25/02/10.
2. American Heart Association. *2010 AHA Guidelines for CPR & ECC*. Disponível em: http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/Science/Guidelines/2010-AHA-Guidelines-for-CPR-ECC_UCM_317311_SubHomePage.jsp.
3. Conselho Federal de Enfermagem. *Lei do exercício profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem*. Disponível em: www.portalcofen.gov.br.
4. Dochterman JM, Bulechek GM. *Classificação das intervenções de enfermagem (NIC)*. 4ª ed. São Paulo: Artmed; 2008.
5. NANDA Internacional. *Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação – 2009 – 2011*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
6. Fischbach F. *Manual de enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan; 2004.
7. Freitas GF, Oguisso T. *Ética no contexto da prática de enfermagem*. Rio de Janeiro: Medbook; 2010.
9. Morton PG, Fontaine DK, Hudak CM, Gallo BM. *Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan; 2007.
10. Padilha KG, Vattimo MFF, Silva SC, Kimura M. *Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico*. São Paulo: Manole; 2010.
11. Chulay M, Burns SM. *Fundamentos de enfermagem em cuidados críticos da AACN*. 2 ed. Porto Alegre: Mc Graw Hill – Art med, 2012.
12. Sousa RMC, Calil AM, Paranhos WY, Malvestio MA. *Atuação no trauma: uma abordagem para a enfermagem*. São Paulo: Atheneu; 2009.
13. Viana RAPP, Whitaker IY (Orgs.) *Enfermagem em terapia intensiva. Práticas e vivências*. Porto Alegre: Artmed, 2011.
14. VIANA RAPP (Org.) *Enfermagem em terapia intensiva. Práticas baseadas em evidências*. São Paulo: Atheneu, 2011.
15. VIANA RAPP (Org.) *Sepse para enfermeiros*. São Paulo: Atheneu, 2008.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PEDIATRIA (TENTI-PED)

PADRÕES DE RESPOSTA HUMANA NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA, SEGUNDO A TAXONOMIA II DA NORTH AMERICA NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION (NANDA – INTERNATIONAL 2009-2011):

- **Nutrição**- atividades de ingerir, assimilar e usar nutrientes com fins de manter e reparar tecidos e produzir energia (Ingestão, Metabolismo, Hidratação);
- **Eliminação e Troca**- secreção e excreção de produtos residuais do organismo (Função urinária, Função gastrointestinal, Função respiratória);
- **Atividade e Repouso**- produção, conservação, gasto ou equilíbrio de recursos energéticos (Sono e repouso, Atividade e exercício, Respostas cardiovasculares e pulmonares, Autocuidado);
- **Percepção e Cognição**- sistema humano de processamento de informações que inclui atenção, orientação, sensações, percepção, cognição e comunicação (Orientação, Sensação e percepção, Cognição, Comunicação);
- **Papéis e relacionamentos**- conexões e associações positivas e negativas entre pessoas ou grupos de pessoas e meios pelos quais essas conexões são demonstradas (Papéis de cuidador, Relações familiares, Desempenho de papel);
- **Enfrentamento e Tolerância ao Estresse**- lidar com os eventos/ processos da vida (Respostas de enfrentamento, Estresse neurocomportamental);
- **Segurança e Proteção**- estar livre de perigo, lesão física ou dano do sistema imunológico; preservação contra perdas; proteção da segurança e seguridade (Infecção, Lesão física, Riscos ambientais, Processos defensivos, Termorregulação);
- **Conforto**- sensação de bem-estar ou conforto mental físico ou social (Conforto físico, Conforto Ambiental, Conforto Social);
- **Crescimento e Desenvolvimento**- aumentos apropriados para a idade nas dimensões físicas, maturação de sistemas orgânicos e/ ou progressão através dos estágios de desenvolvimento (Crescimento, Desenvolvimento).

GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

- Gerenciamento de Recursos em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Gestão da Qualidade da Assistência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Segurança do Paciente em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

ABORDAGEM DO CUIDADO:

- Comunicação da Equipe de Enfermagem com Paciente e Família em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Cuidado Centrado no Paciente e Família Baseado no Modelo Calgary de Avaliação e Modelo Calgary de Intervenção na Família;
- Planejamento do Ambiente Físico, Psicológico e Social de Cuidado em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Ética do Cuidado em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

A contextualização do conteúdo programático descrito considerará as seguintes competências norteadoras da assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica:

- **Cognitiva** - capacidade de solucionar problemas e identificar lacunas no próprio conhecimento;
- **Técnica** - habilidades profissionais (realização de manobras e procedimentos, utilização de aparelhos e materiais);
- **Contextual** - capacidade de atuar em diferentes cenários de trabalho e de administrar o tempo;
- **Integrativa** - julgamento clínico, científico e humanístico, inter-relacionando o conhecimento básico ao profissional;
- **Relacional** - trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal;
- **Afetivo-moral** - capacidade cuidadora, de tolerância, respeito e responsabilidade individual e profissional;
- **Hábitos mentais** - observação da própria prática, atenção sistemática, curiosidade crítica, reconhecimento e correção dos próprios erros.

As questões propostas retratarão situações vivenciadas por Enfermeiros Intensivistas Pediatras, e avaliarão os candidatos quanto a sua capacidade de:

- Reconhecer alterações reais ou potenciais das funções orgânicas de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (realização de anamnese e exame físico, avaliação de dados laboratoriais, exames diagnósticos e parâmetros de monitoração, aplicação de instrumentos de avaliação e classificação);
- Interpretar dados relacionados aos padrões de resposta humana funcionais, fisiológicos e psicossociais de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, de maneira a estabelecer julgamentos clínicos;

- Selecionar as intervenções de enfermagem apropriadas para:
 - a. Corrigir, impedir ou minimizar alterações das funções orgânicas;
 - b. Otimizar funções orgânicas;
 - c. Prevenir complicações;
 - d. Proporcionar conforto e alívio do sofrimento;
 - e. Facilitar a comunicação efetiva com a criança;
 - f. Contemplar a família no processo de cuidado, identificando suas necessidades, demandas, reações frente a hospitalização e suas estratégias de enfrentamento;
 - Propor intervenções de enfermagem baseadas nas teorias do desenvolvimento infantil;
 - Demonstrar conhecimento sobre procedimentos técnicos e terapêuticos, métodos de monitoração e no manejo da tecnologia utilizada em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
 - Demonstrar conhecimento na implementação segura do processo de medicação de em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
 - Demonstrar conhecimento sobre as diretrizes do suporte básico e avançado de vida em pediatria;
 - Aplicar os preceitos éticos da profissão durante a prestação da assistência de Enfermagem aos pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
 - Desempenhar funções gerenciais do enfermeiro em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
 - Promover o cuidado centrado no paciente e família;
 - Realizar avaliação da família seguindo o Modelo Calgary de Avaliação da Família;
 - Propor intervenções com a família seguindo o Modelo Calgary de Intervenção na Família.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ESTUDO

1. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e Classificação 2009-2011. North American Nursing Diagnosis Association. Porto Alegre: Artmed, 2009.
2. Viana RAPP. Competências do enfermeiro na terapia intensiva. In: Viana RAPP, Whitaker IY [et al.] Enfermagem em terapia intensiva: práticas e vivências. Porto Alegre: Artmed, 2011. p. 113-120.
3. Conselho Federal de Enfermagem. Lei do exercício profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://site.portalcofen.gov.br/>
4. Pedreira MLG, Harada MJCS (organizadoras). Enfermagem dia a dia - segurança do paciente. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2009.
5. Pedreira MLG, Harada MJCS (editores). O erro humano e a segurança do paciente. São Paulo: Atheneu; 2006.
6. Pettengill MAM, Souza RP. A humanização e o suporte emocional: equipe, familiares e pacientes. In: Viana RAPP, Whitaker IY [et al.] Enfermagem em terapia intensiva: práticas e vivências. Porto Alegre: Artmed, 2011. p. 87-100.
7. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. Disponível em: http://www.heart.org/idc/groups/heartpublic/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf
8. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo - COREN-SP. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente - REBRAENSP - Polo São Paulo. 10 passos para a segurança do paciente. 2010. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente.pdf
9. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC 07/2010. Disponível em: <http://www.amib.org.br/pdf/RDC-07-2010.pdf>
10. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo - COREN-SP. Projeto competências. 2009. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/projetocompetencia_web.pdf
11. Hockenberry MJ, Winkelstein W. Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
12. Wright LM, Leahey M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. São Paulo: Editora Roca, 2008.
13. Curley MAQ, Moloney-Harmon PA. Critical care nursing of infants and children. Philadelphia: WB Saunders Company, 2001. Disponível em: http://repository.upenn.edu/miscellaneous_papers/4/
14. Brasil. Instituto Nacional de Câncer. Comunicação de notícias difíceis: compartilhando desafios na atenção a saúde. Rio de Janeiro: INCA, 2010.
15. Brasil. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Humanização da Assistência a Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NEONATOLOGIA (TENTI-NEO)

1. Políticas Nacionais e programas de assistência ao neonato e à família e as implicações para a assistência de enfermagem: Programa de Atenção Humanizada ao Neonato. Programa de Atenção Humanizada ao Recém-nascido de Baixo Peso. Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno. Programa de Triagem Neonatal. Política Nacional de Humanização da Assistência. Iniciativa Hospital Amigo da Criança.
2. Processo de enfermagem na saúde do neonato de risco e da família: cuidados com o recém-nascido na sala de parto; avaliação do crescimento; acompanhamento e promoção do desenvolvimento e das competências comportamentais; exame físico; necessidades básicas do neonato; triagem neonatal; amamentação e alimentação; interação do recém-nascido com a família; planejamento de alta hospitalar e follow-up do neonato e educação em saúde.
3. O papel do enfermeiro na atenção à saúde do neonato de risco e da família, em diferentes contextos assistenciais: na unidade de centro obstétrico; centro de parto normal; unidade neonatal; unidade de terapia intensiva neonatal; unidade mãe-canguru; banco de leite humano; ambulatório e domicílio e no transporte inter e extra hospitalar.
4. O processo de enfermagem centrado no recém-nascido de alto risco e na família: avaliação, diagnóstico, planejamento, intervenções e avaliação de resultados.
5. Processo de enfermagem no cuidado do recém-nascido de alto risco submetido a procedimentos diagnósticos e terapêuticos: procedimentos e técnicas, administração de fármacos e vacina, pré e pós-operatório, cuidados relacionados à inserção e manutenção de cateteres venosos central; interpretação de exames laboratoriais e manejo da dor.
6. Processo de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido de alto-risco nas seguintes condições:
 - a) Distúrbios da prematuridade: assistência ao recém nascido pré-termo (classificação e características do recém nascido prematuro; desenvolvimento neuro comportamental; complicações frequentes do recém nascido (termorregulação; asfixia neonatal; insuficiência respiratória; infecções neonatais; distúrbio metabólico; enterocolite necrotizante; crises de apneia; hemorragia intracraniana; distúrbio hematológico e retinopatia da prematuridade) e cuidados com a pele e higiene corporal.
 - b) Distúrbios respiratórios: patologias relacionadas ao sistema respiratório (doença da membrana hialina; síndrome de aspiração de mecônio; displasia broncopulmonar; pneumotórax; hipertensão pulmonar; pneumonias no período neonatal; taquipnéia transitória neonatal e hérnia diafragmática); interpretação de exames laboratoriais; monitorização relacionada ao sistema respiratório (saturação de O₂, capnografia); interpretação de dados referente à ventilação mecânica neonatal invasiva e não invasiva (volume total; volume minuto; FiO₂; frequência respiratória; PEEP e modalidade de ventilação mecânica); prevenção de complicações relacionadas à ventilação mecânica neonatal; administração de agentes farmacológicos (sedativos, analgésicos, broncodilatadores, surfactante e antibioticoterapia) e utilização de óxido nítrico.
 - c) Distúrbios cardio-vasculares: patologias clínicas e cirúrgicas relacionadas ao sistema cardiovascular (coarctação de aorta; tetralogia de Fallot; CIA; CIV; persistência do canal arterial - PCA); interpretação de exames laboratoriais e de imagem (ECG; ecocardiograma e Holter); administração de agentes farmacológicos (ex: vasopressores, anti-hipertensivos, vasodilatadores, agente trombolíticos e anticoagulantes); hipertensão arterial neonatal; ressuscitação cérebro cardio pulmonar e choque.
 - d) Distúrbios neurológicos: patologias relacionadas ao sistema neurológico (convulsão neonatal, hidrocefalia); valiação neurológica (Capurro, Ballard, Dobowits); interpretação de exames laboratoriais (ex: osmolalidade, Na; líquido cefalorraquiano, gasometria arterial) e exames por imagem (radiografia de tórax, tomografia e ressonância magnética); administração de agentes farmacológicos (anticonvulsivante e sedação); neurocirurgias (correção de mielomeningocele; válvula de derivação ventrículo peritoneal e derivação externa).
 - e) Distúrbios metabólicos e hidroeletrolíticos: diarreia aguda e fluidoterapia; distúrbios do metabolismo da glicose; distúrbios do metabolismo do cálcio; distúrbios do metabolismo do magnésio; distúrbios do metabolismo do potássio; distúrbios ácidos básicos e erros inatos do metabolismo.
 - f) Distúrbios renais e urológicos: patologias relacionadas ao sistema renal e urinário (hidronefrose, insuficiência renal; válvula uretro posterior); interpretação de exames laboratoriais (eletrólitos, uréia, creatinina, clearance de creatinina, níveis séricos dos fármacos); cuidados durante a administração de fármacos nefrotóxicos e ototóxicos (antibióticos; radiocontraste; inibidores de ECA e antiinflamatórios não hormonais); indicações e modalidades de terapia de substituição renal (diálise peritoneal).
 - g) Distúrbios gastro-intestinais hepáticos: patologias relacionadas a alterações do sistema gastrointestinal (sangramento digestivo; refluxo gastroesofágico; gastrósquse; onfalocele, obstruções duodenais e atresia de esôfago); hiperbilirrubinemia neonatal; administração de agentes farmacológicos em paciente com distúrbios do sistema gastrointestinal; interpretação de exames (EED, vídeo - deglutograma).
 - h) Distúrbios endócrinos: patologias relacionadas às alterações do sistema endócrino (distúrbio metabólico, erro inato do metabolismo); interpretação de exames laboratoriais (glicemia, nível de hormônios, eletrólitos; osmolaridade e densidade urinária); administração de fármacos (insulinas, hormônio antidiurético).

- i) Distúrbios hematológicos: anemias; policitemia e hiperviscosidade; sangramento do recém-nascido e hemoderivados.
- j) Infecções congênicas e perinatais: patologias relacionadas às infecções neonatais (hepatite, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, herpes, HIV, seps, meningite, impetigo, sífilis e conjuntivites); prevenção de infecções nas unidades neonatais.
- k) Alterações congênicas: classificação e nomenclatura; condutas nas malformações; nas deformidades; nos complexos malformativos e síndromes malformativas.
7. A nutrição do recém-nascido de alto risco: nutrição enteral e parenteral; cuidados com administração da dieta enteral e parenteral; dieta enteral e parenteral com início precoce e seguro e complicações relacionadas à nutrição.
8. Cuidados no atendimento aos aspectos psicossociais e espirituais do recém-nascido de alto risco e de sua família nas diferentes situações: morte, luto, bebês dependentes da tecnologia no domicílio, necessidade de interação bebê x família, prematuridade, anomalias congênicas e cuidados paliativos.
9. Atuação do enfermeiro na gestão dos serviços de atendimento ao recém-nascido de alto risco, com ênfase para a segurança e a qualidade de assistência: recursos humanos, materiais e físicos, indicadores de qualidade e desempenho, prevenção de eventos adversos e de infecções.
10. Segurança e qualidade de assistência em Unidade de Terapia Intensiva neonatal.
11. Princípios éticos, bioéticos e legais do exercício profissional de enfermagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ESTUDO

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Requisitos mínimos para funcionamento de unidades de terapia intensiva. Resolução RDC - 7 de 24 de fevereiro de 2010.
2. American Heart Association. 2010 AHA Guidelines for CPR & ECC. Disponível em: <http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/Science/Guidelines/2010-AHA-G.jsp>.
3. Avery, GB; Fletcher, MA; Macdonald, MG. Avery Neonatologia: Fisiologia e tratamento do recém-nascido. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
4. Brasil, Ministério da Saúde. Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso - Método Mãe-canguru: Manual Técnico. [on line]. 2002; Brasília. [citado 2011 mar 18]. Disponível em URL: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_MetodoMaeCanguru.pdf
5. Brasil, Ministério da Saúde, Manual de assistência ao recém-nascido. [on line] 1994; Brasília: [citado 2011 mar 18]. Disponível em URL: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/0104manual_assistencia.pdf.
6. Bueno, M.; Belli, Maria AJB; Kimura, AF (Org.). Manual de assistência em enfermagem neonatal. São Paulo: Difusão Editora, 2009.
7. Carpenito-Moyet LJ. Diagnósticos de enfermagem: aplicação à prática clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
8. Cloherty JP, Eichenwald EC, Stark AR. Manual de Neonatologia. 5ªed. Rio de Janeiro, Guanabara Kogan, 2005.
9. Conselho Federal de Enfermagem. Lei do exercício profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: www.portalcofen.gov.br
10. Costerano Regina G. Santini. Ambiente terapêutico de cuidado ao recém nascido internado em UTI neonatal. Florianópolis: Unifra, 2001.
11. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo - COREN-SP. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente - REBRAENSP - Polo São Paulo. 10 passos para a segurança do paciente. [on line] 2010; [citado 2011 abr18] Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente.pdf
12. Costa, HPF; Marba, ST. O recém-nascido de muito baixo peso. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004
13. Fischbach F. Manual de enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
14. Freitas GF; Oguisso T. Ética no contexto da prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Medbook, 2010.
15. Kenner Carole. Enfermagem neonatal. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2001.
16. Knobel E, Stape A, Troster EJ, Deustch AD. Terapia intensiva: pediatria e neonatologia. São Paulo: Atheneu; 2005.
17. NANDA Internacional. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação - 2009 - 2011. Porto Alegre: Artmed, 2010.
18. Padilha KG; Vattimo MFF; Silva SC; Kimura M. Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. São Paulo: Manole, 2010.
19. Silva, RNM. Intervenção no período neonatal. In: Novo manual de follow-up do recém-nascido de alto-risco. Silva, OPV. SOPERJ: SBP. Manuais virtuais. Disponível em: <http://www.sbp.com.br>. Acesso em: nov. 2010.
20. Tamez RN. Enfermagem na UTI neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara

ANEXO I

CONCURSO 2012 DE PROVA E TÍTULOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI-

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da comissão do Concurso de provas e títulos para obtenção do título de enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (nome completo do candidato) _____, COREN _____, residente à _____ (bairro) _____ (CEP) _____, (cidade), _____ (UF) _____, (DDD - nº telefone para contato) _____ (e-mail para contato) _____, venho por meio deste requerer minha inscrição no Concurso para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem de Terapia Intensiva – ABENTI, estando ciente e concordando com os termos descritos no Edital do Concurso.

Opto pela área: **ADULTO**
 PEDIÁTRICA
 NEONATAL

Opto pelo local de prova: **Fortaleza**
 Manaus

Assinatura do Candidato

_____, _____ de _____ de 2012

ANEXO II

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (PROVA DE TÍTULOS)

- 1 - A Prova de Títulos deverá ser impressa em folhas tamanho A4 e encadernada com espiral simples.
- 2 - Encadernar de forma que cada bloco tenha a lista dos Títulos, numerados e acompanhados das cópias comprobatórias, também enumeradas para identificação.
- 3 - Todas as folhas, incluindo os Títulos, deverão ser paginadas e rubricadas pelo Candidato.
- 4 - Não incluir Títulos que não tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em: Terapia Intensiva, e/ou Cuidados Críticos e/ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal.
- 5 - É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica apresentada no Anexo V. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7 - O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.
- 8 - Se o Candidato não tiver nenhum Título em determinado Bloco, incluir uma folha com o nome do bloco e escrever: Nenhum Título.
- 9 - O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções contidas neste Anexo.
- 10 - A montagem deverá seguir os blocos abaixo relacionados:

Folha de Rosto: Nome do Concurso - Prova de Títulos – Nome do Candidato – Área de Atuação: Adulto ou Pediátrico ou Neonatal.

Blocos Obrigatórios:

Bloco 1: Identificação do Candidato: Nome – Data e Local de nascimento – Data e Local de Formatura – N° de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Jurisdição – N° do Documento de Identidade, Data e Órgão Expedidor.

Bloco 2: Tempo de atuação, como Enfermeiro nas áreas de Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, em assistência, gerência, ensino e/ou pesquisa. Anexar Declaração(ões) de Comprovação de Atuação.

Bloco 3: Participação, como ouvinte/congressista, em eventos que tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 10 (dez) anos.

Bloco 4: Formação acadêmica: Cursos completos, reconhecidos pelo Ministério da Educação, de Especialização (carga horária mínima de 360 horas), Residência ou Aprimoramento, Mestrado e Doutorado, cujas áreas ou temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal. Anexar cópias dos Certificados de Conclusão e Folha de Rosto da Monografia, Dissertação ou Tese.

Bloco 5: Cursos de imersão completos, com carga horária mínima de 8 horas: Basic Life Support (BLS), Advanced Cardiac Life Support (ACLS), PICC (Peripherally Inserted Central Catheter), FCCS (Fundamentals in Critical Care Support), ATCN (Advanced Trauma Critical Nurse), Cursos do Departamento de Enfermagem da AMIB e ABENTI (Monitorização Hemodinâmica, Nefrointensivismo, Neurointensivismo, ou outros). Demais cursos cujas áreas ou temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal, promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins. Anexar cópias dos Certificados de Aprovação/Conclusão.

Bloco 6: Instrutor de Cursos de imersão, com carga horária mínima de 8 horas: Basic Life Support (BLS), Advanced Cardiac Life Support (ACLS), PICC (Peripherally Inserted Central Catheter), FCCS (Fundamentals in Critical Care Support), ATCN (Advanced Trauma Critical Nurse), Cursos do Departamento de Enfermagem da AMIB e ABENTI (Monitorização Hemodinâmica, Nefrointensivismo, Neurointensivismo, ou outros). Demais cursos cujas áreas ou temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal, promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins. Anexar cópias dos Certificados de Aprovação/Conclusão.

Bloco 7: Aulas, palestras, conferências e participação em mesas-redondas em cursos e/ou eventos que tenham relação

direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar cópias dos certificados de participação e cópias dos programas dos eventos.

Bloco 8: Participação em comissões organizadoras de cursos e/ou eventos que tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar cópias dos certificados de participação e cópias dos programas dos eventos.

Bloco 9: Trabalhos apresentados, como autor ou co-autor, em eventos cujos temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar cópias dos certificados de participação e cópias dos programas dos eventos.

Bloco 11: Publicações em anais, revistas, jornais ou livros técnico-científicos, cujos temas da publicação tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – nos últimos 10 (dez) anos. Listar em ordem cronológica, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Anexar cópia da primeira página de cada publicação.



ANEXO III

CONCURSO DE PROVA E TÍTULOS 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO) _____,
(NACIONALIDADE) _____,
(RG nº) _____ (Órgão Emissor) _____ (UF) _____ (Data de emissão) _____,
Enfermeiro(a), COREN sob o número (_____/____/____), Responsável Técnico(a) pela(o) (NOME DA INSTITUIÇÃO) _____;
declaro, para fins de Comprovação de Atuação, em Concurso de Provas e Títulos 2012 para Obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem de Terapia Intensiva – ABENTI, que o(a) enfermeiro(a) (NOME COMPLETO DO CANDIDATO) _____,
COREN nº(_____/____/____), atua(atuou) como Enfermeiro, nesta Instituição, desenvolvendo suas atividades de ____/____/____ até ____/____/____ na Unidade/Setor (DENOMINAÇÃO) _____, atuando em (especificar: ASSISTÊNCIA, GERÊNCIA, ENSINO e/ou PESQUISA) _____ na atenção à pacientes críticos e/ou potencialmente críticos, na modalidade (especificar apenas uma: ADULTO, PEDIÁTRICA ou NEONATAL) _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Técnico

(LOCAL) _____, _____ de _____ de 2012.

ANEXO IV
CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO
ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU
NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA
– ABENTI
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções da seção **PROVA DE TÍTULOS** e do **ANEXO II** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.
3. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas que antecedem ao dia 15 de maio de 2012, observadas as indicações de anos antecedentes nos próprios itens ou subitens.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

100 pontos equivale a nota 10

BLOCO 1: não pontua

BLOCO 2: Tempo de Atuação como Enfermeiro em áreas de Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, em Assistência, Gerência, Ensino e/ou Pesquisa. Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por ano completo

2.1 Atuação em Assistência. 1,0

2.2 Atuação em Gerência. 1,0

2.3 Atuação em Ensino do Magistério Superior. 1,0

2.4 Atuação em Pesquisa. 1,0

Total do Bloco Limitado a 20 pontos.

BLOCO 3: Participação em Eventos, como Ouvinte/Congressista. Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Evento

3.1 Evento Nacional nos 2 (dois) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 1,5

3.2 Evento Nacional a partir do 2º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 1,0

3.3 Evento Internacional nos 2 (dois) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 2,0

3.4 Evento Internacional a partir do 2º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 1,5

Total do Bloco Limitado a 10 pontos.

BLOCO 4: Formação Acadêmica. Sem limite de tempo antecedente a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Curso

4.1 Doutorado concluído 5,0

4.2 Mestrado concluído 3,0

4.3 Especialização concluída 1,5

4.4 Residência/Aprimoramento concluído 1,5

Total do Bloco Limitado a 10 pontos.

BLOCO 5: Cursos

Pontuação Por Curso

5.1 Curso de imersão

5.1.1 realizado nos 2 (dois) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 2,5

5.1.2. realizado a partir do 2º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 2,0

5.2 Curso ≥ 8 horas de duração

5.2.1 realizado nos 2 (dois) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 1,0

5.2.2. realizado a partir do 2º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 0,5

Total do Bloco Limitado a 15 pontos

BLOCO 6: Instrutor de Cursos de Imersão. Sem limite de tempo antecedente a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Curso 5,0

Total do Bloco Limitado a 5 pontos.

BLOCO 7: Aulas, Palestras, Conferências, Participação em Mesas-Redondas.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Participação

8.1 Evento Nacional 3,0

8.2 Evento Internacional 4,0

Total do Bloco Limitado a 5 pontos.

BLOCO 8: Organização de Eventos. *Sem limite de tempo antecedente a 15 de maio de 2012.*

Pontuação Por Evento

8.1 Por Participação 5,0

Total do Bloco Limitado a 5 pontos.

BLOCO 9: Trabalhos apresentados em Eventos. *Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.*

Pontuação Por Trabalho

9.1 Evento Nacional 3,0

9.2 Evento Internacional 4,0

Total do Bloco Limitado a 10 pontos.

BLOCO 10: Publicações. *Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.*

Pontuação Por Publicação

10.1 Resumo publicado em Anais de Eventos da Área/Modalidade do Concurso. 3,0

10.2 Trabalho publicado em Periódico com temática da Área/Modalidade do Concurso. 5,0

10.3 Capítulo de livro publicado com temática da Área/Modalidade do Concurso. 10

10.4 Organização de livro publicado na Área/Modalidade do Concurso. 20

Total do Bloco Limitado a 20 pontos.

Pontuação Total do Bloco 2 Limitado a 20 pontos.

Pontuação Total do Bloco 3 Limitado a 10 pontos.

Pontuação Total do Bloco 4 Limitado a 10 pontos.

Pontuação Total do Bloco 5 Limitado a 15 pontos.

Pontuação Total do Bloco 7 Limitado a 5 pontos.

Pontuação Total do Bloco 8 Limitado a 5 pontos.

Pontuação Total do Bloco 9 Limitado a 5 pontos.

Pontuação Total do Bloco 10 Limitado a 10 pontos.

Pontuação Total do Bloco 11 Limitado a 20 pontos.

Pontuação Mínima a Ser Obtida na Prova de Títulos (Nota 60 pontos = nota 6,0)

ANEXO V

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, (NOME COMPLETO) _____,

(NACIONALIDADE) _____,

(RG nº) _____ (Órgão Emissor) _____ (UF) _____ (Data de emissão) _____,

(CPF nº) _____, Enfermeira(o), inscrita(o) no COREN/(UF) sob o número (_____ / _____), de declaro para fins de Prova de Títulos do Concurso de Provas e Títulos 2012 para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva _____ (INDICAR APENAS UMA ÁREA: ADULTO, PEDIÁTRICA OU NEONATAL) promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem de Terapia Intensiva – ABENTI, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta, caracterizando-se tentativa de fraude, sujeito a penalidades, incluindo minha eliminação sumária do Concurso.

Assinatura do Candidato

(LOCAL) _____, _____ de _____ de 2012.